



PROCESSO	1993725/2024
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL

## DELIBERAÇÃO Nº 026/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) - CAU/PE, reunida ordinariamente em sua 76ª Reunião, por videoconferência, no dia 08 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1993725/2024**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

**DELIBERA:**1- Aprovar os 61 **registros de definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	00A2933772	ADALBERTO RODRIGUES CHALEGRE NETO WEINBERG
1.2.	00A3019780	ÁGATHA VITÓRIA MENDES SOUZA MELO
1.3.	000A706736	ALDRIN SILVA DO NASCIMENTO
1.4.	00A2998092	ALLANA MYLENA LEMOS DE MELO
1.5.	00A2801582	AMADEU ANDREY RODRIGUES RAMOS REIS
1.6.	00A3009343	AMANDA BORBA DOS SANTOS
1.7.	00A2812150	AMANDA CAROLINA DIAS ROSENO
1.8.	00A1676091	AMANDA DE SOUZA ALBUQUERQUE
1.9.	00A1282026	AMANDA FERREIRA GONTIJO
1.10.	00A2745615	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
1.11.	00A3012891	ANA CAROLINA HASMANN BASTOS
1.12.	00A2837307	ANA GABRIELA RODRIGUES DE CASTRO
1.13.	00A1573179	BÁRBARA AFONSO FERREIRA VASQUES
1.14.	00A3012794	BÁRBARA LOPES D'ALBUQUERQUE MARANHÃO
1.15.	00A2425157	BEATHRIZ PEREIRA SOUZA CAVALCANTI
1.16.	00A3019101	CAIQUE OLIVEIRA DE MELO
1.17.	00A2242184	CARLOS ANTONIO NUMERIANO DOS SANTOS
1.18.	00A2347369	DENISE ESTHER FERREIRA DE SOUZA SOUTO
1.19.	00A3004376	EDUARDO JORGE DE LIMA CAVALCANTI
1.20.	00A2832470	ELLEN PEREIRA RODRIGUES
1.21.	00A2892707	EOLAINE CAROLINE DE LIMA SALES OLIVEIRA
1.22.	00A2922754	EROLAYNE VALESCA FERNANDES BARROS
1.23.	00A2844524	FABIANA RAMOS MARINHO
1.24.	00A3017141	GUILHERME HENRIQUE FREIRE DOS SANTOS
1.25.	00A1727435	HUGGO LEONARDO TAVARES PINTO
1.26.	00A2935600	IURI DE OLIVEIRA BARRETO
1.27.	00A3012743	IZABEL BARROS DOS SANTOS TORRES
1.28.	00A2916894	JOANNA CELLY SILVA ALVES PEREIRA
1.29.	00A3019047	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
1.30.	00A3015475	JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS
1.31.	00A2578514	JOYCE MAYARA DA SILVA MENDONÇA
1.32.	00A1661574	JULIANA ALVES DE MELO
1.33.	00A2602199	JULIANA GUIMARAES BORGES SILVA
1.34.	00A3019799	KARINA PAULA BRITO SILVA
1.35.	00A2945908	KARLA BEATRIZ DE MOURA AZEVÊDO VASCONCELOS
1.36.	000A647594	LEONARDO OLIVEIRA DE MEIRA LINS
1.37.	00A2950766	LIESID ALVARO INTERAMINENSE NETO
1.38.	00A2693780	LUIZA DE LIRA COSTA
1.39.	00A2998491	MANOEL BASILIO DA SILVA FILHO
1.40.	00A2806819	MARCELINO JOSÉ MENDES DE CARVALHO
1.41.	00A2867192	MARCOS LUIS XIMENES LIRA
1.42.	00A2825970	MARIA ESTHER CAMILLA OLIVEIRA DE CARVALHO
1.43.	00A3016234	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
1.44.	00A3012816	NATÁLIA LEAL PORTO
1.45.	00A3017087	NICHOLAS DE OLIVEIRA JERONIMO
1.46.	00A3012913	PAULO VICTOR BANDEIRA DA CRUZ LIMA
1.47.	00A3016170	PEDRO ERMINIO DA SILVA NETO
1.48.	00A3016293	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES GUERRA PORTO CARREIRO
1.49.	00A3016005	PEDRO LEONARDO LIRA DE LUCENA
1.50.	00A2853264	RAFAELA CRISTINA SANTOS TRINDADE DA SILVA
1.51.	00A2793687	RAISSA PIMENTEL FERREIRA
1.52.	00A1304178	ROBERTA MONALIZZA FERREIRA DE ALCANTARA LIMA

1.53.	00A2979624	RODRIGO HORÁCIO ALVES BARBOSA
1.54.	00A3018768	ROSELENE ALVES
1.55.	00A2740346	SILVIA RANGEL PAES DE LIRA FILHA
1.56.	00A2843609	SOFIA ANGELIM DE SANTANA
1.57.	00A3009696	STEFANI NUNES PAULINO
1.58.	00A3012930	STEPHANNY CHRISTINE CAMPELLO MUSSALÉM
1.59.	00A3012760	SYMOM TEMPLE PRESBITERO DE ANDRADE
1.60.	00A2808749	TACIO DE CARVALHO MEDRADO
1.61.	00A2717506	THAYS EMANUELE MARTINS LOPES

2- Aprovar os 22 **registros provisórios** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	00A3015947	ASHILEY PEREIRA GONCALVES
1.2.	00A3012794	BÁRBARA LOPES D'ALBUQUERQUE MARANHÃO
1.3.	00A2917882	BRUNA YASMIM ALMEIDA GUSTAVO
1.4.	00A3018326	CAMILA BRITO DA CRUZ
1.5.	00A3013006	CAROLINA GLASNER TAVARES
1.6.	00A3018440	DORALICE GICO BESERRA ALMIEDA
1.7.	00A3012867	GISELLY DA SILVA BARBOSA PIRES
1.8.	00A3012743	IZABEL BARROS DOS SANTOS TORRES
1.9.	00A3013014	JÉSSICA THAÍS DE ANDRADE SILVA QUEIROZ
1.10.	00A3019497	JOYCCER FERREIRA DE ANDRADE
1.11.	00A3010570	JOYCE CORDEIRO DE MARINS NUNES NOGUEIRA
1.12.	00A3013332	LORENA NICOLY GUEDES SILVA
1.13.	00A3019039	LUIZ FELIPE PESSÔA CABRAL
1.14.	00A3012921	MARCOS HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA
1.15.	00A3012999	MARIA FERNANDA DA SILVA BRAGA
1.16.	00A3012980	MARIA MILENA RODRIGUES DA SILVA
1.17.	00A3016234	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
1.18.	00A3012727	MILENA PEREIRA DO NASCIMENTO BARROS
1.19.	00A3017460	NATHALIA ALBUQUERQUE SILVA LAMOIA
1.20.	00A3009149	RUTHYELEN MATIAS DE MELO SOARES
1.21.	00A2932253	VANESSA JULIA LEITE SALES SILVA
1.22.	00A3019900	WALLISON BARRETO DA SILVA

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 08 de abril de 2024

76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.

Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	X			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	X			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	X			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	X			

**Histórico da votação:**

**76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE**  
**Data:** 08/04/2024  
**Matéria em votação:** REGISTRO PROFISSIONAL  
**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)  
**Impedimento/suspeição:** (00)  
**Ocorrências:** -  
**Condução dos trabalhos (coordenadora):** ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA  
**Assessoria Técnica:** Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 22/04/2024, às 12:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 14/05/2024, às 12:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 20/05/2024, às 08:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 23/05/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **4549E262** e informando o identificador **0211875**.